



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sh. Teófilo Boiko, brasileiro, portador do RG: 368.816-0 e CPF: 028.745.479-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 141/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/10/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2019.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS  
RODOVIÁRIAS LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

João Vitor Zago da Rocha  
RG.: 12.636.518-7  
CPF: 109.392.239-70



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C.N.P.J. 05.684.844/0001-26  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CCM nº 05.684.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador de Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.686.109-91, residente e domiciliado na Rua Amílcar Ewaldt Lamez, 785, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Ariana, lote nº. 670, Jardim Nova, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Tedão Boko**, brasileiro, portador do RG 358.816-0 e CPF 028.740.478-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.066/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 141/2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 141/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/10/2020.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2019.

**Jose Reinaldo Oliveira**  
 Prefeito Municipal

**ExpRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIÁRIAS LTDA**

**Testemunhas:**

**Fernando Lopes**  
 RG: 7.099.178-8  
 CPF: 1.688-03

**João Vitor Zaga do Rocha**  
 RG: 12.838.616-7  
 CPF: 109.392.239-70

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22º RS. de Ivaiporã - Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019**  
**MODALIDADE:** Dispensa Nº 20/2019

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** V.P. - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, RELACIONADO AOS ITENS DESERTOS DO PREÇO Nº 12/19

**VALOR TOTAL: R\$ 3.984,63 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.002.10.302.001.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019.

**CLÓVALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CIS

**IRINEU DA SILVA**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3346-1132 - FAX: 3346-1172  
 CADA. POSTAL: 11 - CEP: 81790-000 - P.I.T.A.N.O.A. - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2019.**  
 PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS e demais documentação inerentes a obra em anexo.

Carta Contábil	Numero da operação no Convênio	Lei autorizadora	Financiamento	Competência	Investimento
051.23108.2017	6501.966-7	2044 de 20/06/2019	2.337.869,37	123.035,23	2.460.904,54
018.22530.2017	5503.967-7	2044 de 20/06/2019	2.445.305,07	127.119,08	2.572.424,15
1119.20712.2017	6504.261-8	2044 de 20/06/2019	1.830.242,72	86.892,25	1.917.134,97
TOTAL			6.592.117,16	346.956,56	6.939.076,66

**VALOR: 6.689.043,54 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 13.002.15.451.1301.1.002.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 13.002.15.451.1301.1.002.4.4.90.51.00.00 - 605 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 13.002.15.451.1301.1.002.4.4.90.51.00.00 - 606 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 13.002.15.451.1301.1.002.4.4.90.51.00.00 - 607 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias, até 15/03/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2019

**EXECUÇÃO:** 330 (trezentos e trinta) dias, até 15/09/2020

**MODALIDADE:** Concorrência Nº. 4/2019

**FORD: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
 C.N.P.J.: 05.684.844/0001-26

**DECRETO Nº 38/2019**

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo administrativo no dia 28 de Outubro de 2019 em todos os setores da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º -** Os serviços considerados de natureza essencial (Saúde e Educação) manterão atendimentos normais conforme designação dos Secretários responsáveis.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publicar-se, registrar-se e cumprir-se

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2019.

**Jose Reinaldo Oliveira**  
 Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81210-600  
 FONE: FAX: (41) 3346-1132  
 SANTA MARIA DO OESTE-PR

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 C.N.P.J.: 05.684.844/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019**

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.684.844/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA** - ME, inscrito no C.N.P.J. nº 02.258.066/0001-89, com sede na Rua Generoso Karpski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".**

Item	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Base
1	BOLÃO DE CAFÉ COM COBERTURA DE CHANTILLY	100	KG	21,50	2.150,00
2	BOLÃO DE BARRA	100	KG	20,00	2.000,00
3	BOLÃO DE CHOCOLATE COM COBERTURA SEM RECHEIO	100	KG	20,00	2.000,00
4	BOLÃO DE FUBA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	100	KG	17,50	1.750,00
5	BOLÃO DE TOLUÍLA REPLEIDA	100	KG	20,00	2.000,00
6	BOLÃO DE UVA	100	KG	11,00	1.100,00
7	MEREA DE FRANGO EMBALAGEM COM 100 UN	100	EMB	90,00	9.000,00
8	MEREA DE FRANGO EMBALAGEM COM 100 UN	90	EMB	90,00	8.100,00
9	MEREA DE FRANGO EMBALAGEM COM 100 UN	90	EMB	90,00	8.100,00
10	MEREA DE FRANGO EMBALAGEM COM 100 UN	100	EMB	90,00	9.000,00
11	MEREA DE FRANGO EMBALAGEM COM 100 UN	100	EMB	90,00	9.000,00
12	MACARÃO DE LETE CONDENADO	100	KG	1,50	1.500,00
13	MARCO DE OVOS	100	KG	19,50	1.950,00
14	PAO FRANCÊS PRODUTO OBJETIVO PELA QUALIDADE E INDICADORES TÉCNICOS ADEQUADOS, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRINHO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, PRODUTO COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, COM 30 GRAMAS CADA PAO, AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS DO PRODUTO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.	9.000,00	KG	8,49	76.410,00
<b>TOTAL:</b>					<b>12.300,00</b>

- Total dos Itens: R\$ 72.300,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

**Data de assinatura:** 25 de Outubro de 2019.  
**Vigência:** 24/10/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 036/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2017**  
**SEGUNDO TERMO ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO DISTINTOS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E OLÍMPIO VEÍCULO RANAUUT MASTER FURGAO VITRE L2H2, 16V.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-87, com sede administrativa na Rua Moraes Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Valdeney de Souza**, **CONTRATADO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 - CEP: 04784-000 - BARRIO CINCINARA, SANGA ANTONIO - inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.018.157/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Senhor (a) **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 ANDARA JÓ ALA A - CEP: 04784-000 - BARRIO VILA CECILIA, PORTO DE PEDRA 1335716 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.340.476-14 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 244/2017 é de 12 (doze) meses, prorrogado pelo período 09/10/2019 até 09/10/2020, aquele constante da contratação original nos termos das cláusulas postas àquela contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:** Fica estabelecido o valor e o prazo do Contrato Administrativo Nº 244/2017, pelo mesmo período da contratação original, conforme tabela em anexo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento, Flanco Jurístico e eletrônico nº. 02.000.000.000.000.000, respectando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO	DESCRIÇÃO	PREÇO/VALOR ESTIMADO
01	SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO DISTINTOS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E OLÍMPIO VEÍCULO RANAUUT MASTER FURGAO VITRE L2H2, 16V	R\$ 8.600,00

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Prorrogacionem-se, por prazo indeterminado, as demais cláusulas do Contrato Original desde que não conflitem com este Termo.

Palmital, 05-10/2019

**VALDENEY DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Contratante

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**  
 Contratado

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3346-1132 - FAX: 3346-1172  
 CADA. POSTAL: 11 - CEP: 81790-000 - P.I.T.A.N.O.A. - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no ato de parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 04/2019 nos seguintes termos:

**Data Concorrência:** 23/10/2019  
**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS.

**FORNECEDOR:** TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.967/0001-03  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 6.689.043,54 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANO 1 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, PLANO 1 - 2,2 KM - RUA FERNANDO AMARO (Vila Planalto); RUA CLARIANA (Vila Municipal); RUA JOSÉ DE ALENCAR (Vila Planalto); RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO (Parque São Basílio); RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO (Parque São Basílio); RUA MAURÍCIO ORLANDO DOS SANTOS (Parque São Basílio); RUA BENJAMIN CONSTANT (Jardim Paraíso); RUA 24 DE JULHO (Jardim Vitória)	SERV	1	R\$ 2.329.423,33	R\$ 2.329.423,33
2	CENTRO 2 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, CENTRO 2 - CENTRO 2 - 1,8 KM - RUA PADRE MARCIANO SHIPRAN (Parque São Basílio); RUA JOÃO MALANAK (Parque São Basílio); RUA POLTAVA (Parque São Basílio); RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO (Parque São Basílio); RUA MAURÍCIO ORLANDO DOS SANTOS (Parque São Basílio); RUA BENJAMIN CONSTANT (Jardim Paraíso); RUA 24 DE JULHO (Jardim Vitória)	SERV	1	R\$ 2.406.780,46	R\$ 2.406.780,46
3	CENTRO 2 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, CENTRO 2 - CENTRO 2 - 1,8 KM - RUA PADRE MARCIANO SHIPRAN (Parque São Basílio); RUA JOÃO MALANAK (Parque São Basílio); RUA POLTAVA (Parque São Basílio); RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO (Parque São Basílio); RUA MAURÍCIO ORLANDO DOS SANTOS (Parque São Basílio); RUA BENJAMIN CONSTANT (Jardim Paraíso); RUA 24 DE JULHO (Jardim Vitória)	SERV	1	R\$ 1.832.839,75	R\$ 1.832.839,75

**Dr. Marcel Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3346-1132 - FAX: 3346-1172  
 CADA. POSTAL: 11 - CEP: 81790-000 - P.I.T.A.N.O.A. - PARANÁ

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
 Designada pela Portaria 669, de 14 de Outubro de 2019.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR**  
 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 669/2019, de 14 de Outubro de 2019, publicada no Jornal Correio do Cidadão, Edição nº 1130, de 15 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 249, c/c Art. 246, II da Lei nº 784/96 (Alvará de cargo), NOTIFICA o servidor **JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO**, matricula nº 53106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acerca do mandado 2019, nº 53106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acerca do mandado 2019, nº 53106, no qual figura crime investigado. Vossa Señoria, a que são anexadas as seguintes peças no dia, horário e local abaixo relacionados:

Dia 30 de Outubro de 2019

1) Diálogo de Recursos Humanos - Sr. Elton Regina Lucatelis às 9:00 hs  
 2) Diálogo de Saúde - Srta. Janete Patrícia Pereira de Oliveira às 9:30 hs  
 3) Secretaria Municipal de Saúde - Sr. Emilly Cariane Sakurai às 10:00 hs

Devido a isso, as outras testemunhas existentes programadas para serem realizadas na sala anexa à Biblioteca Cidadã Prof. Pedro Tubel, na Rua Visconde Guarupava, espelha com a Conselheira Zaccaria no lado do prédio da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Deixadas, atendendo os princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no artigo 278 da Lei 784/96 (Interito dos Servidores do Município de Pitanga), intimo que Vossa Señoria seja o devedor de assinar todos os atos do Processo pessoalmente ou por procurador regularmente constituído.

Pitanga, 23 de Outubro de 2019.

**André Machado Pagoto**  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3346-1132 - FAX: 3346-1172  
 CADA. POSTAL: 11 - CEP: 81790-000 - P.I.T.A.N.O.A. - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no ato de parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 04/2019 nos seguintes termos:

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.689.043,54 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**02 - Autoriza a emissão das notas de empenho correspondentes.**

**03- CONVOCAR** as empresas acima nomeadas vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 24 de outubro de 2019.